



§ 2º. Até que haja autorização do Tribunal Justiça do Estado do Ceará para a retomada da realização de audiências presenciais, o ato de agendamento deve contemplar exclusivamente o meio remoto, observada a diretriz fixada no parágrafo anterior.

§ 3º. Caberá ao magistrado responsável pela condução do ato deliberar sobre a efetiva necessidade de reagendamento de cada um deles, desde que haja impossibilidade técnica ou instrumental de participação de algum dos envolvidos, devidamente comunicada por simples petição.

Art. 5º O cumprimento de mandados judiciais observará as diretrizes fixadas na Portaria Conjunta n.º 05/2021, de 08/03/2021, da Presidência do TJCE e da Corregedoria Geral da Justiça, sendo preferencial a utilização dos meios não presenciais ali referidos, salvo quando houver disposição legal e/ou determinação judicial expressa em sentido diverso.

Art. 6º O funcionamento excepcional das serventias extrajudiciais durante o período de isolamento social rígido é regulado por atos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, especialmente os Provimentos de números 07 e 08/2021.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo de sua ulterior submissão a referendo pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 31 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do TJCE

#### **PORTARIA Nº 877/2021**

Dispõe sobre o afastamento do Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Procedimento Administrativo de nº 8508306-82.2021.8.06.0000 e dando cumprimento à decisão tomada na Sessão do Tribunal Pleno do dia 27 de maio de 2021;

**RESOLVE** autorizar o afastamento do Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, de suas atribuições regulares junto à Justiça Comum, para o fim de exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, a partir de 04 de junho de 2021.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### **PORTARIA Nº 882/2021**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a designação do Dr. Raynes Viana de Vasconcelos prevista na Portaria nº 662/2021, a partir de 1º de junho do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** aos 31 dias do mês de maio de 2021.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº 879/2021**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a quantidade de Procedimentos do Juizado Especial Cível pendentes de julgamento nas unidades Judiciárias do interior do Estado;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 14 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os juízes de direito abaixo indicados para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de